ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 47 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

Que concede ao chefe do poder Executivo 10 (DEZ), dias de licença para ausentar-se do Municipio.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ª - Fica liconciado o senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar do Municipio, pelo prazo de 10 (DEZ), dias, para tratar de assunto relacionado com a / administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos setenta e / quatro (1974).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.